	۵
	ō
	Ĺ
	7
	ì
	ì
	7
	;
	4
	C
	C
	(
'n	<
~	,
$\circ$	÷
$\vdash$	Ļ
~	(
5	,
*	L
(O	<
'n	ç
Ä	ŗ
Q	Ļ
$\Box$	ç
	L
(U)	۵
ш	
$\supset$	Ļ
75	L
$\simeq$	(
<b>DDRIGUES DOS SANTOS</b>	;
=	ì
Ä	7
0	Ĺ
$\tilde{\sim}$	3
ш.	(
S	
÷	1
=	.'
_	÷
_	
⋖	,
=	
=	
$\circ$	1
Ν	1
	į
₹	í
₹	
ΑM	,
AM/	,
A AM	
RA AMAZONIA LINS ROI	
ARA AM	
YARA AM	
YARA AM	
or YARA AM	The second second
oor YARA AMA	
por YARA AMA	
e por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	
te por YARA AM	the state of the s
ente por YARA AM	the state of the s
nente por YARA AMA	- J - 1 1 1 1
mente por YARA AM	
almente por YARA AMA	the state of the s
italmente por YARA AM	the state of the s
gitalmente por YARA AM	the state of the s
igitalmente por YARA AM	The second secon
digitalmente por YARA AM	
o digitalmente por YARA AMA	
do digitalmente por YARA AMA	the second contract of
ado digitalmente por YARA AMA	The second secon
nado digitalmente por YARA AMA	the state of the s
sinado digitalmente por YARA AM/	The second secon
ssinado digitalmente por YARA AM/	and the second of the second o
assinado digitalmente por YARA AM/	11 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
i assinado digitalmente por YARA AM/	
oi assinado digitalmente por YARA AM/	The second secon
foi assinado digitalmente por YARA AM/	the second of th
o foi assinado digitalmente por YARA AM/	1. de
nto foi assinado digitalmente por YARA AM/	the second of th
ento foi assinado digitalmente por YARA AM	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
nento foi assinado digitalmente por YARA AMA	- 10 - 10 days - 11 - 1 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 1
mento foi assinado digitalmente por YARA AM/	The state of the s
umento foi assinado digitalmente por YARA AM/	and the state of t
cumento foi assinado digitalmente por YARA AMA	The second secon
ocumento foi assinado digitalmente por YARA AMA	the second of th
documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	The second of th
edocumento foi assinado digitalmente por YARA AMP	and the second of the second o
te documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	and the state of t
ste documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	and the second of the second o
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	the second of th
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	the second of the first than the second of t
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	and the second of the first of the second of
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	the state of the s
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	the second of th
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AM/	the second of th
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMA	COLOCUOT TOOC & CLO C & CT C C C C C C C C C C C C C C C C

Publicado TCE/AM,	no Diá	irio Eletrônico do	
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
1 13. 14	_

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº 1140/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11483/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUSC.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Maria das Graças Soares Prola (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD/AM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 5750/2019-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUSC. Exercício de 2016.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular** a Prestação de Contas Anual da **Sra. Maria das Graças Soares Prola**, Secretária da SEJUSC, referente ao exercício de 2016;
- **10.2.** Dar ciência a Sra. Maria das Graças Soares Prola, nos termos regimentais;
- **10.3. Arquivar** o presente processo após cumpridas as determinações acima, nos termos regimentais.
- 11- Ata: 38ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 4 de Novembro de 2019
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio

Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	nnfarância acesse o site http://consulta toe am nov hr/snede e informe o códino: 04DF1CFF-RF9573AD-9FDA2934-495R3F2D
nme	0
goc	doo
ste	ğ
Ш	<u>د</u>
	rên
	nfa

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,			
Edição Nº			
De		_/	_



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº 1140/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

**14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

#### **JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral